



Estado da Paraíba  
Prefeitura municipal de Tavares  
GABINETE DO PREFEITO

---

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58753-000, E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

---

**DECRETO Nº 722**

O Prefeito Municipal de Tavares, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde de Tavares – PB, é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de maio de 2015, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Tavares – PB, para o dia 10 de julho de 2015.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será, “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”.

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Municipal Reunida Padre Tavares.

**Art. 5º** - A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correm por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares – PB, 08 de junho de 2015

  
**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
*Prefeito Constitucional*

